



**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020
EDITAL Nº 03/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020 – SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO**

Rerratifica dispositivos do Edital de Abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 do Município de São Valentim/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 22 de abril de 2020, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de São Valentim/RS;

Considerando o disposto no item 13.1 do Edital nº 01/2020, torna pública a Segunda Rerratificação do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020, conforme segue:

Art. 1º O item 3.1 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

“3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo existentes e futuras, de acordo com a Lei Municipal nº 2.370/2011.”

Art. 2º O item 3.14 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

“3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecidas neste certame, porém caso o Município venha a criar novas vagas durante a validade do presente concurso, fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) de vagas, por cargo, a candidatos pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 2.370/2011.”



Art. 3º O Anexo I – B do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

“(…)

De conformidade com os incisos I e II, do art. 6º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, são requisitos essenciais para a efetivação ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato, deverá:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.”

Art. 4º Fica o presente Edital Rerratificatório incorporado, para todos os efeitos, ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020.

Art. 5º As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se.

São Valentim/RS, em 06 de maio de 2020.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal